

**PARECER Nº 1372/2012 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 10/2010**

O presente projeto de emenda à Lei Orgânica, de autoria do nobre Vereador Floriano Pesaro, visa acrescentar § 5º ao art. 143 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, estabelecendo como uma das diretrizes do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual as necessidades relacionadas à gestão de pessoas, com a observância de recursos próprios para treinamentos e atualizações, segundo avaliação econômica realizada pelo Município.

A matéria, ao tratar de diretriz referente à gestão dos servidores municipais, envolvendo capacitação e qualificação do capital humano, vem ao encontro da correta administração dos recursos públicos.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 29/08/12

Milton Leite – DEM – Presidente

Wadih Mutran – PP - Relator

Adilson Amadeu – PTB

Agnaldo Timóteo – PR

Aníbal de Freitas – PSDB

Francisco Chagas – PT

Roberto Tripoli – PV